



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.188, DE 17 DE JULHO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na manutenção do Lar de Passagem Valentin de Lima Piúma.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.116	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	-	R\$ 18.200,00
<b>R\$ 18.200,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.035	4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	99	R\$ 10.606,12
2.085	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	390	R\$ 512,00
2.085	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	389	R\$ 380,00
2.085	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	0001	388	R\$ 2.921,88
2.095	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	0001	453	R\$ 3.780,00
<b>R\$ 18.200,00</b>					

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Jaguarão, 17 de julho de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

